



CAMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 207/70

SUMULA: Autoriza o senhor Prefeito Municipal a adquirir conforme tomada de preço já realizada, todo o material necessário para a instalação da rede d'água da cidade.

Artigo 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir da CIA. HANSEN INDUSTRIAL, todo material necessário para a instalação da rede d'água da cidade conforme relação de preços anexo, fornecida pela referida firma.

Artigo 2º. A aquisição de todo material, conforme relação de preços importará em CR\$ 27.630,76 (vinte e sete mil, seissentos e trinta cruzeiros e setenta e oito centavos) que deverá ser pago nas condições propostas a saber:

Na assinatura do pedido.....	CR\$-10.000,00
30 dd.....	CR\$- 5.000,00
60 dd:.....	CR\$- 5.000,00
90 dd.....	CR\$- 5.000,00
118 dd.....	CR\$- o restante

Fica a firma responsabilizada pelo material referente a sua entrega, dentro de 30 a 40 dias após o pedido.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sabáudia
aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto de 1970.

(a) Alécio Garbin

Mario Schiavo
(a) Mario Schiavo